

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO IBGE — INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

DEPARTAMENTO DE CENSOS — DECEN

VIII RECENSEAMENTO GERAL
1970

CENSO DEMOGRÁFICO
AVALIAÇÃO DA PRECISÃO DA COLETA
INSTRUÇÕES DE COLETA
(CD 1.83)

PESQUISADOR:

1. *Seu trabalho constitui parte integrante do processo de aferição da qualidade dos resultados do Censo Demográfico de 1970.*
2. *Para desenvolvê-lo você necessitará de atenção, segurança de procedimento e preocupação constante de estar obtendo respostas precisas.*
3. *Portanto, só o inicie após conhecer:*
 - a) *O desenvolvimento da Pesquisa;*
 - b) *Os limites e os detalhes da área do Setor;*
 - c) *O manejo correto dos Instrumentos de coleta;*
 - d) *A aplicação adequada dos conceitos dos quesitos da investigação;*
 - e) *A orientação obrigatória prevista nas Instruções.*

ÍNDICE

I — INSTRUÇÕES GERAIS

Finalidade da Pesquisa de Avaliação da Precisão dos Resultados do Censo . . .	3
Falhas de Cobertura do Censo	4
Falhas de Preenchimento dos Boletins	4
Método de Levantamento dos Dados da Pesquisa de Avaliação	4
Amostra de Setores Censitários	4
Amostra de Domicílios Particulares Ocupados	4
Instrumentos de Coleta	5
Fôlha de Coleta — CD 1.80	5
Boletim de Família — CD 1.81	5
Caderneta do Pesquisador — CD 1.82	5
Pessoas que Serão Pesquisadas	6
Sigilo das Informações	6
Obrigatoriedade da Prestação das Informações	6
O Pesquisador	6

II — CONCEITOS BÁSICOS

Prédio	7
Unidades Prediais	7
Domicílio	7
Domicílio Particular	8
Domicílio Coletivo	8
Domicílio Fechado	8
Domicílio Vago	9
Família	9
Família Convivente	9
Grupo Convivente	9
Amostragem	10
Seleção da Amostra de Domicílios	10

III — COMO O PESQUISADOR DEVERÁ EXECUTAR O SEU TRABALHO

Importante Recomendação	10
A Quem Entrevistar	11
Como Realizar as Entrevistas	11
Cobertura do Setor Censitário	11
Como Pesquisar as Unidades do Setor Censitário	12
Setores Urbanos em Áreas Divididas em Quarteirões	12
Setores Urbanos em Áreas não Divididas em Quarteirões	12
Setores Rurais	12

IV — PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

<i>Preenchimento da Caderneta do Pesquisador — CD 1.82</i>	12
<i>Preenchimento da Fôlha de Coleta — CD 1.80</i>	13
Localidade	13
Logradouro	14
Número do Quarteirão	14
Número da Página	14
Coluna 1 — Número do Prédio	14
Coluna 2 — Número da Dependência	14
Coluna 3 — Número de Ordem da Unidade Registrada	15
Coluna 4 — Espécie da Unidade Registrada	15
Colunas 5 a 18 — Domicílios Particulares Ocupados	15
Coluna 5 — N.º de Ordem do Domicílio Particular Ocupado	15
Coluna 6 — Número do Boletim CD 1.81 na Amostra	16
Coluna 7 — Quantidade de Boletins CD 1.81	16
Coluna 8 — Nome do Chefe do Domicílio	16
Coluna 9 — Nome do Cônjuge	16
Coluna 10 — Nome do Responsável pelas informações atuais	16
Coluna 11 — Responsável pelas informações atuais. Condição	16
Coluna 12 — Total de Pessoas recenseadas hoje	16
Coluna 13 — Pessoas recenseadas hoje — Entradas após 1/9/70 — Nascidas após 1/9/70	17
Coluna 14 — Pessoas recenseadas hoje — Entradas após 1/9/70 — Outras	17
Coluna 15 — Total de pessoas recenseadas em 1.º de setembro de 1970	17
Coluna 16 — Pessoas recenseadas em 1.º de setembro de 1970, nascidas no trimestre junho, julho, agosto de 1970	17

Coluna 17 — Pessoas recenseadas em 1.º de setembro de 1970 — Saídas após 1/9/70	17
Coluna 18 — A Família residia neste domicílio antes de 1/9/70?	18
Coluna 19 — Data da Coleta	18

Preenchimento do Boletim de Família — CD 1.81

Identificação Geográfica da Família Seleccionada	18
N.º do Boletim	18
Família	18
Fôlha Suplementar	18
Nome do Chefe da Família	19
Assinatura do Informante	19
Data da Coleta	19
Características das Pessoas	
Quesito 1 — Nome	19
Quesito 2 — Sexo	19
Quesito 3 — Condições de Presença na noite anterior à data da visita	20
Morador presente	20
Morador ausente	20
Não morador presente	20
Subquesito 3.1 — Se Não Morador Presente, há quanto tempo está no domicílio?	21
Quesito 4 — Parentesco ou Relação com o Chefe da Família	21
Subquesito 4.1 — Se Empregado, quantas vezes por semana dorme no domicílio	22
Quesito 5 — Data do Nascimento	22
Quesito 6 — Se não souber a data do nascimento, indicar quantos anos supõe ter; se fôr menor de 1 ano, indicar o número de meses	22
Quesito 7 — Nasceu Neste Município? (Sòmente para os moradores)	22
Subquesito 7.1 — Se não, qual a situação da residência no Município que morava anteriormente?	23
Quesito 8 — Frequenta Escola (Sòmente para as pessoas de 5 anos e mais)	23
Subquesito 8.1 — Se frequenta escola, qual a Série, o Grau e Espécie do curso que está frequentando? (Sòmente para as pessoas de 5 anos e mais)	23
Quesito 9 — Ocupação ou Situação que tem e considera a principal (Sòmente para as pessoas de 10 anos e mais)	24
Quesito 10 — Rendimento de Agosto de 1970 proveniente de trabalho com Remuneração Fixa: Salário, Sólido, Vencimento, Pensão, Retirada, etc.	25
Quesito 11 — Rendimento Médio dos Doze Meses do Período 1/9/69 a 31/8/70, proveniente do trabalho com Remuneração Variável: Honorários, Prestação de Serviço, Comissões Venda ou Corretagem, Trabalho por Conta Própria, Gorjetas, Quota-Parte, etc.	26
Quesito 12 — Rendimento Médio dos Doze Meses do Período de 1/9/69 a 31/8/70, Não Proveniente de Trabalho: Aluguel, Doação, Aplicação de Dinheiro, etc.	26
Quesito 13 — Dos Filhos Vivos que Teve, Quantos Nasceram nos Doze Meses Anteriores à data do Censo (1/9/69 a 31/8/70)? (Sòmente para mulheres de 15 anos e mais)	27
Subquesito 13.1 — Dêstes Filhos, Quantos Morreram nos Doze Meses Anteriores à Data do Censo (1/9/69 a 31/8/70)? (Sòmente para as mulheres de 15 anos e mais)	27

CONSUMO DOMÉSTICO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMBUSTÍVEIS EM OUTUBRO DE 1970

Quesito 1 — Energia Elétrica	28
Quesito 2 — Lenha	29
Quesito 3 — Carvão Vegetal	30
Quesito 4 — Gás Liquefeito de Petróleo	30
Quesito 5 — Gás de Rua	31
Quesito 6 — Querosene	32
Quesito 7 — Gasolina	32
Quesito 8 — Diesel	33
Quesito 9 — Outras Fontes de Energia utilizadas habitualmente	34

I — INSTRUÇÕES GERAIS

Atualmente os censos constituem a base fundamental para a elaboração e equacionamento dos planos de desenvolvimento sócio-econômico do País. Quanto mais precisos os resultados do Censo, melhores serão as decisões a serem tomadas.

Uma operação censitária, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais, consome a mão-de-obra de dezenas de milhares de pessoas e leva alguns anos até a sua conclusão.

A elaboração da base geográfica (desenho de mapas e plantas e divisão em setores censitários), os trabalhos auxiliares à coleta e sua execução exigem a utilização de mão-de-obra superior a 100 mil pessoas.

Estas pessoas orientam, recebem, transmitem e seguem instruções de trabalho.

Involuntariamente são cometidas falhas e enganos que afetarão os resultados finais, na medida da intensidade que tenham ocorrido.

Assim, entre as operações censitárias consta a realização de uma pesquisa por amostragem, para avaliar a precisão dos resultados.

Tal levantamento constitui a PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 1970, ora em execução.

FINALIDADE DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA PRECISÃO DOS RESULTADOS DO CENSO

Esta pesquisa tem por finalidade possibilitar a avaliação dos resultados do Censo, indicando as principais falhas porventura cometidas e a medida da intensidade de suas ocorrências.

Há dois grupos distintos de objetivos, o primeiro ligado à cobertura do Censo e o segundo às respostas coletadas através dos Boletins. Além disso aproveita-se a oportunidade para investigar o consumo doméstico de produtos energéticos, a fim de possibilitar ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, a elaboração da Matriz Energética do País.

Falhas de Cobertura do Censo

Entende-se por cobertura, o arrolamento de tôdas as unidades domiciliárias e não domiciliárias e o registro de tôdas as pessoas recensadas em cada setor censitário.

As principais falhas de cobertura são:

- evasão ou omissão de unidades domiciliárias
- invasão ou inclusão de unidades de outros setores
- registro de unidades inexistentes
- duplicidade de registro de unidades

Falhas no Preenchimento dos Boletins

Os principais enganos cometidos durante o preenchimento dos Boletins CD 1.01 e CD 1.02 são devidos a:

- lapsos do informante
- interpretação errônea das instruções
- outros erros eventuais, etc.

MÉTODO DE LEVANTAMENTO DOS DADOS DA PESQUISA DE AVALIAÇÃO

O levantamento dos dados da Pesquisa de Avaliação será feito por amostragem. Serão utilizadas duas amostras, uma de setores censitários e outra de domicílios particulares ocupados.

Amostra de setores censitários

Esta amostra é constituída por alguns setores censitários de diversos tamanhos quanto ao número de domicílios, selecionados aleatoriamente antes da realização do Censo.

Nos setores selecionados será feito um nôvo levantamento, porém os cuidados de coleta deverão ser bem maiores.

Esta amostra destina-se a avaliar a precisão da cobertura do Censo.

Amostra de domicílios particulares ocupados

Esta amostra será feita em todos os setores censitários selecionados para a amostra de setores.

Serão selecionados dez por cento dos domicílios particulares ocupados.

Tôdas as famílias residentes nestes domicílios preencherão o Boletim de Família CD 1.81.

Destina-se esta amostra a avaliar a precisão das respostas dadas nos Boletins preenchidos por ocasião da coleta do Censo.

INSTRUMENTOS DE COLETA

Serão utilizados 3 formulários de coleta com finalidades distintas:

CD 1.80 — Fôlha de Coleta

CD 1.81 — Boletim de Família

CD 1.82 — Caderneta do Pesquisador

Fôlha de Coleta — CD 1.80

Destina-se a Fôlha de Coleta ao registro de tôdas as unidades domiciliárias e não domiciliárias existentes no setor censitário, e de algumas características das famílias dos domicílios particulares ocupados.

Seus objetivos são:

1. *Isolar subáreas do setor.* Nos quadros urbanos isolar as faces dos quarteirões, trechos de ruas, praças, etc.; nos quadros rurais isolar os logradouros, acidentes geográficos com habitações, povoados e as propriedades rurais com mais de 5 domicílios particulares.

2. *Cadastrar tôdas as unidades domiciliárias* (domicílios ocupados, vagos e fechados) e as unidades não domiciliárias (casas comerciais, de prestação de serviços, indústrias, escolas, etc.), quer estejam ocupadas, vagas ou fechadas.

3. *Registrar informações dos domicílios particulares.* O número de ordem de ocorrência, o nome do chefe, cônjuge, o número de pessoas recenseadas, etc.

Boletim de Família — CD 1.81

Destina-se o Boletim de Família ao registro das seguintes informações coletadas em famílias residentes em domicílios particulares ocupados selecionados:

- características de pessoas
- características de famílias
- consumo de produtos energéticos

Caderneta do Pesquisador — CD 1.82

Destina-se a Caderneta do Pesquisador:

- à apresentação do mapa e descrição do Setor Censitário a ser percorrido
- ao registro do Resumo das informações coletadas
- ao acondicionamento das Fôlhas de Coleta.

PESSOAS QUE SERÃO PESQUISADAS

Serão pesquisados todos os moradores, presentes ou não, e os não moradores presentes nos setores e domicílios particulares selecionados para a amostra de avaliação no dia da visita ao domicílio (data da pesquisa).

SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas à Pesquisa de Avaliação terão caráter confidencial e serão utilizadas exclusivamente no preparo de estudos estatísticos.

Em hipótese alguma os Boletins preenchidos poderão ser vistos por pessoas estranhas ao serviço censitário.

Os responsáveis pela violação do *Sigilo Censitário* serão punidos com demissão sumária e ficarão sujeitos a processo criminal.

OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os indivíduos civilmente capazes, bem como tôdas as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, estão obrigadas, por lei, a prestar as informações solicitadas nos Boletins. Em caso de silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de têrmos evasivos ou irreverentes, estarão sujeitos a sanções.

Indispensável será entender, entretanto, que a finalidade do Censo é a obtenção de informações, nunca a aplicação de sanções contra os informantes.

Partindo dêste princípio, as atitudes dos funcionários do Censo serão sempre de cortesia e conciliação. Nos casos de recusas irremovíveis, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Supervisor da Coleta, que adotará as providências necessárias.

O PESQUISADOR

O pesquisador tem a importante função de coletar as informações da pesquisa. De sua atuação correta e diligente depende todo o êxito da Pesquisa, porque a qualidade da informação obtida dificilmente é aperfeiçoada nas fases subseqüentes.

Além disso o seu trabalho deve ser desempenhado com o máximo de cuidado, bom senso, rapidez de raciocínio e noção de responsabilidade, pois êle constitui parte principal dos trabalhos de avaliação dos resultados do Censo.

A quebra do sigilo das informações, o registro de pessoas e unidades inexistentes, a omissão proposital de informantes, a conciliação de atividades de venda, angariação de assinatura para "causas especiais" e outras não censitárias durante o período de coleta serão passíveis de sanções legais.

II — CONCEITOS BÁSICOS

PRÉDIO

Para os fins censitários, considera-se *prédio* qualquer edificação ocupada ou não.

As construções não concluídas, mas que estejam com as paredes externas levantadas e os telhados colocados, também serão consideradas como *prédios*.

Não serão considerados como *prédios*:

- a) as construções rústicas da zona rural que não tenham moradores e sirvam como paióis, cocheiras, abrigos contra chuva, etc.;
- b) as construções que não possuam paredes externas;
- c) as construções que sejam prolongamento da principal, ou anexas, sem constituírem outros domicílios, destinadas a residência de empregados, ou para guarda de veículos, animais, etc.

Unidades Prediais

As unidades prediais serão contadas de acôrdo com os seguintes critérios:

- a) *construção isolada ou não* — com entrada comum para todos os moradores ou entrada principal para cada pavimento: 1 prédio;
- b) *construção de telhado corrido* (caso das vilas) — porém repartidos internamente por paredes divisórias, às quais correspondam entradas independentes: *tantos prédios* quantas forem as as entradas independentes;
- c) *construções de conjuntos residenciais* — tantos prédios quantas forem as entradas principais e independentes dos blocos residenciais;
- d) *construções institucionais* — dentro de hospitais, sanatórios, quartéis, colégios, etc. cada edificação será considerada como 1 prédio.

DOMICÍLIO

Para fins censitários, o *domicílio* é a moradia estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa.

Por extensão, edifícios em construção, embarcações, veículos, baracas, tendas e outros locais que, na data da Pesquisa estejam servindo de moradia também serão considerados *domicílios*.

Domicílio Particular

Considera-se domicílio particular o que serve de moradia a uma, duas ou três famílias, mesmo que a moradia esteja localizada num estabelecimento industrial, comercial, etc.

Por extensão, o prédio em construção onde residam até 5 pessoas também será considerado domicílio particular.

As casas de cômodos (cabecas-de-porco, cortiços, etc.) e os edifícios de apartamentos constituirão um conjunto de domicílios particulares.

As fazendas, estâncias, engenhos, etc. também constituirão um conjunto de domicílios particulares.

Domicílio Coletivo

Domicílio coletivo é o ocupado por grupos conviventes ou famílias, nos quais a relação entre os moradores se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência.

São exemplos de domicílios coletivos: hotéis, pensões, recolhimentos, conventos, penitenciárias, postos militares, quartéis, navios de guerra, colégios, asilos, orfanatos, etc.

Os domicílios particulares que, na data da Pesquisa, estiverem servindo de moradia a mais de três famílias ou a um grupo de mais de 5 pessoas sem relação de parentesco (grupo convivente), serão considerados como domicílios coletivos.

Os alojamentos construídos para os trabalhadores contratados para execução de tarefa e os prédios em construção onde residam mais de 5 pessoas serão considerados domicílios coletivos.

Domicílio Fechado

Será considerado fechado o domicílio que sirva ocasionalmente de moradia (casas de praia ou campo, normalmente usadas para descanso de fim de semana ou férias) e cujos moradores não estejam presentes na data da Pesquisa.

Nestes casos, os lançamentos limitar-se-ão à Fôlha de Coleta, de acôrdo com as instruções próprias.

Para os domicílios que, na data da Pesquisa, estiverem ocupados, porém seus moradores estiverem ausentes temporariamente por motivo de viagens de passeio, negócio, tratamento de saúde, etc., serão feitos os lançamentos correspondentes na Fôlha de Coleta, voltando posteriormente o Pesquisador para coletar os dados referentes à família e ao domicílio. No caso de permanecer a família ausente até o término da coleta, o Pesquisador, recorrendo à vizinhança, registrará pelo menos, as informações da Fôlha de Coleta CD 1.80, e ainda os dados referentes aos quesitos 1 a 4 do Boletim de Família CD 1.81 se êle fôr selecionado para a amostra.

Domicílio Vago

Considera-se domicílio vago a unidade recenseável que esteja vazia na época da Pesquisa.

FAMÍLIA

Para as finalidades da Pesquisa serão considerados como famílias:

- a) o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica que morem no mesmo domicílio;
- b) a pessoa que more sôzinha num domicílio particular;
- c) o conjunto de, no máximo, cinco pessoas que morem num domicílio particular, embora não estejam ligados por laços de parentesco ou de dependência doméstica.

Família Convivente

Definem-se como conviventes as famílias de no mínimo duas pessoas, que convivam no mesmo domicílio particular. Dependendo da existência ou inexistência do vínculo de parentesco, as famílias serão consideradas: *famílias conviventes parentes e famílias conviventes não parentes*.

São exemplos de famílias conviventes:

- a) pai e filho, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- b) irmãos, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- c) parentes do casal chefe da família responsável pelo domicílio, desde que vivendo em companhia de cônjuge ou de pelo menos um descendente;
- d) patrões e empregados, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- e) amigos e colegas, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio.

GRUPO CONVIVENTE

Constitui *grupo convivente* o conjunto de pessoas, sem laços de parentesco, que vivem num mesmo domicílio, ligados por vínculo de disciplina ou interesses comuns. Um grupo convivente de até 5 pessoas, residente em domicílio particular será tratado como domicílio particular.

O grupo convivente de 6 ou mais pessoas será considerado e tratado como um domicílio coletivo.

AMOSTRAGEM

A aplicação da *amostragem* é fato comum na vida de todos nós e, muitas vezes, se impõe como único processo admissível.

Quando queremos examinar uma mercadoria, por uma simples amostra identificamos e determinamos o padrão da mesma. Um punhado de grãos de arroz classifica um saco do produto.

Esta aplicação da amostra não difere, em essência, da que é feita em inquéritos estatísticos. Apenas, nestes levantamentos, torna-se necessário o emprego de sistema adequado a fim de garantir uma perfeita seleção e o conhecimento do erro provável.

No censo de 1960 a *amostragem* foi aplicada com êxito. O Censo de 1970 ampliou a aplicação.

Seleção da amostra de domicílios

Para efeito da presente Pesquisa considera-se como *início aleatório o algarismo das unidades do número do setor*. Assim, no setor 125 o início aleatório será o algarismo 5 enquanto que nos setores terminados em zero o início aleatório será o número 10.

O início aleatório é utilizado para selecionar sistematicamente as unidades pertencentes à amostra.

A seleção é feita adicionando-se ao início aleatório um valor numérico igual a X unidades, e assim sucessivamente.

Na presente pesquisa, amostra de domicílios particulares ocupados, o intervalo de seleção (valor X) é constante e igual a 10.

Assim, no setor n.º 97 contendo 42 domicílios particulares ocupados, com número de ordem de 1 a 42 na Fôlha de Coleta, tem-se:

- início aleatório igual a 7
- intervalo de seleção sempre $X = 10$
- unidades selecionadas: 7.^a, 17.^a, 27.^a, 37.^a.

Observe-se que no presente exemplo foram selecionados todos os domicílios cujo algarismo das unidades do número de ordem na Fôlha de Coleta foi 7 porque o número do setor também termina em 7.

Nesta Pesquisa todo domicílio particular ocupado cujo algarismo das unidades do número de ordem na Fôlha de Coleta for igual ao início aleatório será selecionado para a amostra.

Se o número do setor terminar em zero, os domicílios selecionados serão o 10.º, 20.º, etc.

III — COMO O PESQUISADOR DEVERÁ EXECUTAR O SEU TRABALHO

IMPORTANTE RECOMENDAÇÃO:

Pesquisador, lembre-se que o seu trabalho deve ser o mais perfeito possível, pois servirá para aferir a qualidade do Recenseamento.

Faça-o com calma e segurança, para isso comece o trabalho de campo só após conhecer os detalhes da Pesquisa:

- conceitos,
- área geográfica do setor censitário,
- emprêgo dos instrumentos de coleta,
- tôdas as fases de seu trabalho.

A QUEM ENTREVISTAR

Assim como no Recenseamento, agora, na Pesquisa de Avaliação, a pessoa a ser entrevistada é o chefe do domicílio. Na ausência dêste a sua espôsa ou pessoas com responsabilidades semelhantes na direção da casa, com suficientes conhecimentos das características individuais dos residentes e do domicílio.

COMO REALIZAR AS ENTREVISTAS

O Pesquisador ao estabelecer contato com o responsável pelas informações deve exibir o seu Cartão de Identidade. Em seguida deve explicar que a finalidade da visita é para agradecer as informações prestadas durante o Recenseamento (pois está havendo reentrevista), esclarecendo que na oportunidade está sendo feita uma verificação dos trabalhos executados pelo Recenseador anterior a fim de avaliar a qualidade dos trabalhos. Em nenhuma hipótese o Pesquisador deverá fazer comentários quanto a qualidade do trabalho do Recenseador.

É importante estabelecer, desde o início da apresentação, um clima de cordialidade com o informante. Pressa e insegurança indis põem o entrevistado. Assuntos controvertidos ou alheios às perguntas dos formulários não deverão ser abordados. As informações já recebidas são confidenciais e não podem ser comentadas.

As entrevistas devem ser rápidas. Fazer perguntas e registrar respostas é o objetivo da visita. O agradecimento ao informante é obrigatório.

No caso de ausência do informante na primeira visita, deverá o Pesquisador retornar ao local, se possível no mesmo dia, certificando-se se a ausência é temporária ou se haverá uma hora propícia para a entrevista. Não devem ficar para a fase de finalização do trabalho as visitas aos informantes não encontrados na primeira vez. Isso pode desajustar o sistema de trabalho e onerar as despesas de locomoção.

COBERTURA DO SETOR CENSITÁRIO

O Setor Censitário é a área de trabalho do Pesquisador.

Um mapa e uma descrição da área do Setor constam do seu material de trabalho.

É necessário que seus limites sejam rigorosamente obedecidos.

Como Pesquisar as Unidades do Setor Censitário

Em primeiro lugar o Setor deverá ser percorrido inteiramente, para que o Pesquisador conheça bem a área que lhe foi destinada.

Os setores poderão estar localizados nos Quadros Urbanos ou Rurais. Conforme a situação, deverão ser observadas as seguintes rotinas:

Setores Urbanos em Áreas Divididas em Quarteirões

Fazer a cobertura de um quarteirão de cada vez. Começar por uma esquina e contornar o quarteirão seguindo a direção dos ponteiros do relógio até retornar ao ponto de partida. Efetuar os registros das unidades nos modelos próprios seguindo a ordem de disposição no terreno.

Nos edifícios começar a coleta pelo último andar. Usar a escada para descer, certificando-se da existência de unidades no subsolo.

Recomenda-se ainda, no caso de edifícios, a orientação do síndico ou do porteiro, pessoas juridicamente responsáveis pelos mesmos, quanto à disposição das unidades e seus ocupantes.

Setores Urbanos em Áreas não Divididas em Quarteirões

Fazer a cobertura de cada rua ou estrada, percorrendo um lado de cada vez.

Só em casos excepcionais interromper o recenseamento da rua principal para atender a unidades situadas em ruas laterais.

Setores Rurais

Tomar como referência a estrada principal do Setor. Segui-la desde o comêço até o final, indagando, ao concluir cada entrevista, qual a casa mais próxima e o nome de seu chefe.

É comum a existência de casas que não podem ser avistadas por quem esteja seguindo a estrada.

Nos casos em que o Setor rural envolver um povoado (Arraial, Vilarinho, etc.), deverá ser interrompido o lançamento do roteiro que estava sendo seguido e recenseado todo o Povoado como um conjunto separado.

IV — PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

PREENCHIMENTO DA CADERNETA DO PESQUISADOR — CD 1.82

A localização geográfica (nome do município, distrito, situação e o número do setor), a descrição dos limites e o mapa censitário do setor devem ser previamente colocados na *Caderneta do Pesquisador*.

Ao Pesquisador caberá:

- a) colocar em ordem crescente, dentro da Caderneta, às Fôlhas de Coleta preenchidas;
- b) totalizar as páginas das Fôlhas de Coleta, conforme as instruções próprias;
- c) transcrever os totais das páginas das Fôlhas de Coleta para o Quadro Resumo, página 3 da Caderneta;
- d) transcrever os totais do Quadro Resumo para o Resumo do Setor na capa da Caderneta;
- e) assinar a Caderneta e registrar as datas do início e término da coleta.

PREENCHIMENTO DA FÔLHA DE COLETA — CD 1.80

As páginas das *Fôlhas de Coleta* serão numeradas em ordem crescente a partir de 1, em cada setor, mantida a ordem de cobertura.

Tôdas as informações referentes a uma mesma subárea do setor serão registradas em uma ou mais páginas da Fôlha de Coleta.

Assim, nas áreas urbanas, os dados referentes a diferentes faces de quarteirão, constarão em páginas distintas.

Quando o setor urbano não estiver dividido em quarteirões as informações referentes a cada logradouro, rua, avenida, estrada, etc. serão registradas em páginas de Fôlhas de Coleta distintas.

No setor rural serão isoladas em páginas de Fôlhas de Coleta distintas, as informações referentes às subáreas identificáveis, como por exemplo os povoados, arraiais, vilarejos, trechos de rios, e trechos de vias de comunicação.

Tratamento análogo será dado às propriedades rurais com no mínimo 6 domicílios ocupados. Neste caso, o primeiro domicílio a ser registrado na Fôlha de Coleta será o domicílio do dono ou responsável pela propriedade, e as demais unidades a seguir.

É indispensável que os registros das unidades lançadas nas Fôlhas de Coleta sejam feitos na ordem em que forem encontrados, na medida que o setor fôr sendo percorrido, para que não haja influência na seleção dos domicílios particulares ocupados da amostra.

Na parte superior da Fôlha de Coleta serão transcritos os dados constantes da Caderneta do Pesquisador, relativos a: Município, Distrito, Situação e Número do Setor.

O preenchimento dos demais campos será efetuado de acôrdo com as seguintes instruções:

Localidade

Registre o nome pelo qual é conhecido o local ou região. Ex.: Povoados de Barra Grande, Bairro Jardim América, Arraial do Cabo, etc.

Logradouro

Registre a categoria e nome do *logradouro*. Ex.: Av. das Bandeiras, Rua Bambuí, Praça XV, Rua Ipiranga do n.º 829 a 1135, etc.

Na falta de denominação use registros que permitam a identificação precisa da área.

Ex.: Morro dos Cabritos, Estrada do Contorno, Fazenda Santo Antônio, Igarapé Pacará, etc.

Número do Quarteirão

Registre o número e a face do *quarteirão*, de acordo com a identificação no Mapa do Setor. Quando não houver quarteirão, registre 000 (três zeros).

Número da Página

Numere em ordem crescente, a partir de 1, todas as páginas do Setor.

Coluna 1 — Número do Prédio

Registre, conforme o caso:

- a) o número do *prédio* no logradouro;
- b) o primeiro e o último número, separados por uma barra (ex.: 37/43) se o prédio tiver mais de um número;
- c) o número da entrada e, a seguir, separados por uma barra, os números que identificam as casas nas vilas particulares ou avenidas (ex.: 27/1, 27/2 ... 27/6);
- d) o número do prédio principal e a seguir, separados por uma barra, letras que identifiquem os demais prédios de quartéis, hospitais, hotéis, etc.;
- e) o número da entrada principal dos prédios que ocupem uma quadra inteira, ou dêem fundos para outro logradouro;
- f) um único número para edifícios de apartamentos e casas de cômodos;
- g) s/n, se o prédio não tiver numeração;
- h) para os domicílios localizados em embarcações, veículos, barracas, tendas, etc., não serão efetuados registros nas colunas 1 e 2, as demais serão preenchidas.

Coluna 2 — Número da Dependência

Registre um indicador da unidade dentro do prédio, como por exemplo: Apt.º 101, Grupo 202, Sala 17, Térreo, Sobrado, etc...

Colunas 3 e 4 — Unidades Registradas

Para cada unidade independente de um mesmo prédio terá de ser efetuado o registro das informações correspondentes às colunas 3 e 4.

Exemplos:

- a) para um prédio com loja no andar térreo e residência no sobrado, isto é, com duas unidades independentes, registre numa linha a loja e na seguinte a residência;
- b) para um prédio de vários andares com 20 domicílios e 35 escritórios ou consultórios, isto é, com 55 unidades independentes, registre 55 linhas.

Coluna 3 — Número de Ordem

Registre as unidades em ordem numérica crescente a partir de 1. O número do último registro corresponderá ao total de unidades arroladas no Setor.

Coluna 4 — Espécie

Registre a forma de utilização da unidade na data da Pesquisa. Ex.: Dom. Part. (domicílio particular), Hotel, Pensão, Asilo, Cinema, Loja de calçados, Escola, Quartel, Hospital, Consultório médico, Consultório dentário, Farmácia, etc., mesmo que numa dessas unidades com fins não domiciliares esteja residindo alguém.

Para as unidades recenseáveis desocupadas, registre *Vago* esclarecendo a finalidade a que se destina.

Ex.: *Dom. vago, Loja vaga, Sala vaga, etc.*

Para as unidades domiciliares que sirvam de residência temporária (casas de campo, domicílios de varaneio, etc.) e que estejam fechadas na data da Pesquisa, registre *Dom. Fechado*.

Colunas 5 a 18 — Domicílios Particulares Ocupados

Estas colunas serão preenchidas somente para os domicílios particulares ocupados.

Conseqüentemente, para as espécies de registros que não sejam domicílios particulares ocupados, as respectivas linhas ficarão em branco da coluna 5 a 18.

Note-se que também são consideradas domicílios particulares ocupados as unidades com fins não domiciliares onde residem até três famílias conviventes.

Coluna 5 — N.º de Ordem do Domicílio Particular Ocupado

Numere em ordem crescente a partir de 1 todos os *domicílios particulares ocupados*, na ordem em que forem encontrados.

O número do último domicílio particular ocupado corresponderá ao total de domicílios particulares ocupados existentes no setor.

Coluna 6 — Número do Boletim CD 1.81 na Amostra

Numere em ordem crescente a partir de 1 os domicílios particulares ocupados e selecionados para a amostra.

O último número corresponde ao total de domicílios selecionados para a amostra. Os Boletins referentes às famílias residentes nestes domicílios, receberão esta numeração.

Os Boletins referentes às famílias conviventes receberão o número de ordem do domicílio, na amostra, seguido de /1.º, /2.º, ou /3.º conforme seja o n.º de ordem da família no domicílio.

Os Boletins suplementares receberão a mesma numeração do Boletim da família a que pertencem.

Coluna 7 — Quantidade de Boletins CD 1.81

Nesta coluna será registrado o número de *Boletins* preenchidos no domicílio.

No caso de domicílio com família única, geralmente o registro será de 1 questionário; quando a família possuir de 12 a 21 pessoas, será registrado o algarismo 2, e no caso de 22 a 31 pessoas, o algarismo 3.

Em se tratando de domicílio com famílias conviventes, será registrado o total de Boletins preenchidos para as famílias, inclusive os boletins suplementares.

Coluna 8 — Nome do Chefe do Domicílio

Registre o nome completo do Chefe do domicílio.

Coluna 9 — Nome do Cônjuge

Registre o nome do *cônjuge* do Chefe do Domicílio. No caso de não existir cônjuge do chefe registre um traço.

Coluna 10 — Nome do Responsável pelas informações atuais

Registre o nome da pessoa *responsável* pelas informações dadas à pesquisa de Avaliação.

Coluna 11 — Responsável pelas informações atuais. Condição

Registre a *condição do responsável pelas informações*. Por exemplo: chefe, cônjuge, filho, filha, vizinho, etc.

Coluna 12 — Total de Pessoas recenseadas hoje

Registre o *total de pessoas* no dia da visita ao domicílio. Este total é a soma dos registros das colunas 13, 14 e 15 menos o registro da coluna 17.

**Coluna 13 — Pessoas recenseadas hoje — Entradas
após 1/9/70 — Nascidas após 1/9/70**

Entende-se como “*entradas de pessoas nascidas após 1/9/70*”, as crianças nascidas após o dia 1.º de setembro de 1970; moradoras no domicílio e as não moradoras presentes no dia da visita.

Registre o número dessas pessoas recenseadas na data da pesquisa ou dia de visita ao domicílio.

**Coluna 14 — Pessoas recenseadas hoje — Entradas
após 1/9/70 — Outras**

Entende-se como “*entrada de outras pessoas após 1/9/70*”, os moradores que passaram a morar no domicílio e os não moradores presentes, no dia da visita, exclusive os nascidos, após 1/9/70, que entraram para o domicílio após o dia 1.º de setembro de 1970. Estas pessoas não eram moradoras ou não moradoras presentes no dia 1.º de setembro de 1970.

Registre o número destas pessoas recenseadas na data da pesquisa ou dia de visita ao domicílio.

Coluna 15 — Total de pessoas recenseadas em 1.º de setembro de 1970

Registre o total de pessoas que teriam sido *recenseadas no Censo de 1970*.

**Coluna 16 — Pessoas recenseadas em 1.º de setembro de 1970,
nascidas no trimestre junho, julho, agosto de 1970**

Registre o número de pessoas nascidas neste trimestre e que teriam sido recenseadas no Censo de 1.º de setembro de 1970. No caso de alguns destes recém-nascidos terem falecido após o Censo registre também o número deles entre parênteses à direita do total de recém-nascidos registrados. Este quesito destina-se a testar se alguma criança especialmente recém-nascida, deixou de ser recenseada no Censo de 1.º de setembro de 1970.

**Coluna 17 — Pessoas recenseadas em 1.º de setembro
de 1970 — Saídas após 1/9/70**

Entende-se como “*pessoas saídas após 1/9/70*”, as pessoas que teriam sido recenseadas no Censo de 1.º de setembro de 1970, e que após o Censo saíram do domicílio. Estas pessoas constituíam moradores que se mudaram ou faleceram e os não moradores presentes, naquela data, e que deixaram o domicílio posteriormente.

Coluna 18 — A Família residia neste domicílio antes de 1/9/70?

Registre 1 para as que já residiam neste domicílio antes do Censo de 1.º de setembro de 1970.

Registre 2 para as famílias que passaram a morar neste domicílio após o Censo de 1.º de setembro de 1970.

Coluna 19 — Data da Coleta

Registre o dia e o mês da Coleta.

Observação Geral: Totalizar no rodapé de cada página de Fôlha de Coleta CD 1.80, os registros objeto de totalização.

Em relação à coluna 18 totalizar apenas o número de vezes que foi registrado o código 2.

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE FAMÍLIA — CD 1.81

Identificação Geográfica da Família Selecionada

Preencher os elementos de identificação geográfica: nome do município, distrito, situação, n.º do setor, n.º do quarteirão, localidade e logradouro.

N.º do Boletim

Cada Boletim será numerado transcrevendo-se a respectiva numeração da coluna 6 da Fôlha de Coleta.

Família

Registre:

Única — Se o Boletim se refere à *família única*;

Principal — Se o Boletim se refere à *família convivente principal* ou seja, a do chefe do domicílio;

Secundária — Se o Boletim se refere às demais *famílias conviventes*.

Fôlha Suplementar

Tôda vez que uma família fôr constituída por mais de 11 pessoas será necessário usar mais de um Boletim para recenseá-la. Nestes casos, o Boletim que complementar o inicial será denominado *Fôlha Suplementar*.

As Fôlhas Suplementares terão seus campos de identificação preenchidos com os mesmos dados do Boletim inicial. A coluna da 1.ª Pessoa será inutilizada com um traço e as demais serão renumeradas a partir de 12.

Na identificação do tipo de Boletim, registre:

Não tem — quando ao mesmo não corresponder uma Fôlha Suplementar;

Tem — quando o Boletim fôr complementado com uma Fôlha Suplementar;

É — quando se tratar de uma Fôlha Suplementar.

Nome do Chefe da Família

O Registro será do nome completo do Chefe da Família, de modo a permitir sua identificação no caso de pesquisas complementares. No caso de ser mais conhecido por uma alcunha ou apelido, deverá êste ser registrado após o nome.

Assinatura do Informante

Os Boletins deverão ser assinados pelos Responsáveis pelas declarações, que serão identificados com X no retângulo ao lado do número de ordem da pessoa no Boletim.

No caso do informante não saber assinar, deverá ser registrado o seu nome antecedido da expressão *A rôgo*.

Data da Coleta

Registre a data do preenchimento do Boletim.

CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS

O registro dos dados de cada pessoa será feito em uma coluna do Boletim de Família, sendo a primeira obrigatòriamente destinada ao chefe da família. Nas colunas seguintes serão consignados sucessivamente os dados referentes aos demais membros da família, na seguinte ordem: cônjuge, filhos, enteados, pais, sogros, genros, noras, netos, outros parentes, agregados, pensionistas, empregados e hóspedes.

Quesito 1 — Nome

Registre o primeiro nome ou nome de batismo. Ex.: João, Teresa, Maria Dulce, Marco Antônio, etc. Quando o nome da pessoa fôr um nome comum a ambos os sexos (Darci, Eli, Jaci, etc.) não esquecer de perguntar o sexo.

Quesito 2 — Sexo

Assinale o retângulo correspondente ao sexo da pessoa pesquisada.

Quesito 3 — Condição de Presença na noite anterior à data da visita

Assinale:

Morador presente — para os moradores do domicílio que estejam presentes no dia da visita ou data da Pesquisa;

Morador ausente — para os moradores cuja ausência temporária fôr constatada no dia da visita ou data da Pesquisa, em decorrência dos seguintes motivos:

- a) viagem a passeio ou negócio;
- b) internação em colégio ou hospedagem em pensionato, casa de parente, etc.;
- c) internação temporária em sanatório, hospital ou estabelecimento similar;
- d) detenção sem sentença definitiva;
- e) embarque de marítimos.

Não serão consideradas como *Moradores ausentes*, nem serão incluídas nos Boletins das respectivas famílias, as pessoas nas condições de exceção exemplificadas abaixo, pois constituem *Moradores presentes* nos lugares onde realmente residem:

- a) internados permanentemente em sanatórios, asilos ou estabelecimentos semelhantes;
- b) detidos em cumprimento de pena;
- c) aqueles que, pela natureza de suas ocupações, são obrigados a permanecer fora de seus domicílios, como: militares residentes em quartéis, médicos e enfermeiras residentes em hospitais, empregados domésticos residentes em casa dos patrões, etc.;
- d) os trabalhadores que migram de uma para outra região do País, em busca de trabalho.

Não morador presente — para as pessoas não moradas no domicílio, mas que nêle se achavam presentes temporariamente na data da Pesquisa.

Constituirão exceção aos critérios estabelecidos os seguintes casos:

- a) famílias que possuem duas residências fixas, como é freqüente entre os fazendeiros, estancieiros e outros que têm filhos menores estudando na cidade. Nestes casos o procedimento será o seguinte:

- I — No domicílio onde estiver presente na data da Pesquisa a maior parte da família, serão recenseados todos os seus componentes e registrado, para cada um deles, no Quesito 3, conforme o caso, *morador presente* ou *morador ausente*;
- II — No domicílio onde estiver a menor parte da família, sòmente serão recenseadas as pessoas presentes na data da Pesquisa e registrado, para cada uma delas, no Quesito 3, *não morador presente*;

b) famílias que possuem residência de veraneio (*casas de campo*.)
Nestes casos o procedimento será o seguinte:

- I — Se na residência de veraneio ninguém houver passado o dia da data da Pesquisa, o domicílio não será recenseado, ficando o registro limitado à Fôlha de Coleta, onde será lançado na coluna 4 *Fechado*;
- II — No caso da família ou parte da família haver passado o dia da data da Pesquisa na residência de veraneio, ali será recenseada como *não moradora presente* e em seu domicílio permanente como *moradora ausente*.

Subquesto 3.1 — Se Não Morador Presente, há Quanto Tempo está no Domicílio?

Para os *não moradores presentes* assinalar, conforme o caso, os retângulos 1 ou 2.

Para os *moradores* (presentes ou ausentes) assinalar o retângulo 3.

Quesito 4 — Parentesco ou Relação com o Chefe da Família

Registre conforme as especificações do Boletim, considerando:

Chefe — a pessoa responsável pelo domicílio;

Cônjuge — a pessoa que vive conjugalmente com o Chefe da Família, exista ou não o vínculo matrimonial.

Filhos — inclusive os enteados e filhos adotivos, exclusive os filhos de criação.

Pais ou sogros — inclusive madrasta e padrasto;

Genro ou nora — a pessoa que viveu conjugalmente com filha ou filho do casal chefe da família, independente da existência ou não de vínculo matrimonial;

Neto — inclusive bisneto e tetraneto;

Outro parente — avô, bisavô, irmão, cunhado, primo, sobrinho, tio, etc.;

Agregado — a pessoa que tem residência fixa no domicílio, sem ser parente, pensionista ou empregado, inclusive filho de criação;

Pensionista — pessoa que, sem ser parente, tem residência fixa no domicílio, pagando hospedagem;

Empregado — a pessoa que presta serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio, aí dormindo habitualmente, tais como: cozinheira, ama-sêca, arrumadeira, jardineiro, copeiro, chofer, etc.;

Hóspede — a pessoa, parente ou não, que não tendo residência fixa no domicílio, se acha presente na data da Pesquisa.

Subquesto 4.1 — Se Empregado, Quantas vèzes por Semana Dorme no Domicílio?

No caso de chefe do domicílio será assinalado o retângulo chefe. Para os empregados (retângulo 8 do quesito 4) assinalar os retângulos 2 ou 3, conforme o caso e para os demais assinalar o retângulo 4.

Quesito 5 — Data do Nascimento

Registre dia, mês e ano do nascimento. Se o informante não souber responder, preencha o quesito com traços e passe ao seguinte.

Para os informantes que declararem haver nascido antes de 1.º de setembro de 1870, isto é, aquêles que tenham completado 100 anos ou mais, não poderá haver informação neste quesito devendo ser registrado no quesito 6, retângulo *Maior de 1 ano*, o código 99.

Os registros só poderão ser feitos em números arábicos.

Quando o mês fôr representado por um só algarismo anteponha o (zero).

Quesito 6 — Se não Souber a Data do Nascimento, Indicar Quantos Anos Supõe Ter; se Fôr Menor de 1 Ano, Indicar o Número de Meses

Se o informante não souber o dia, mês e ano de nascimento, registre a sua idade presumida.

Se a idade fôr 1 ano ou mais, registre o número de anos completos no retângulo *Maior de 1 ano*.

Se a idade fôr inferior a 1 ano ou mais, registre o número de meses completos no retângulo *Menor de 1 ano*. Para os recém-nascidos, de idade inferior a um mês, registre 00.

Em ambos os casos, quando a idade presumida fôr de 1 a 9, anteponha um zero (0), como por exemplo: 02 anos, 05 meses, etc.

Registre 99 para as pessoas de 100 anos e mais.

Quesito 7 — Nasceu Neste Município?

(Sòmente para os moradores)

Tratando-se de não morador, assinale o retângulo *sim*

Para os *moradores presentes ou ausentes*, considere também como *Nascidas no município* as pessoas que atenderem às seguintes condições:

- a) residirem na mesma área territorial em que nasceram, embora nessa área tenha sido criada nova Unidade da Federação, nôvo município ou tenha mudado de nome;
- b) tiverem nascido em maternidade, casas de parente, etc., localizadas fora do município da residência materna, mas que voltaram e ainda residam no mesmo município;
- c) tiverem emigrado e, posteriormente, voltaram a residir no município de nascimento.

Subquesto 7.1 — Se não, Qual a Situação da Residência no Município Que Morava Anteriormente?

Para os que *não nasceram no município* assinalar os retângulos 1 ou 2, conforme a situação da residência no Município onde moravam anteriormente.

Para os que nasceram no Município assinalar o retângulo 3.

Quesito 8 — Freqüenta Escola?

(Sòmente para as pessoas de 5 anos e mais)

Deverão ser consideradas *como freqüentando escola* as pessoas que, embora na data da Pesquisa estejam de férias ou impedidas temporariamente, freqüentem:

- a) escolas regulares — cujos cursos sejam regulamentados por lei e obedeçam seriação nos respectivos currículos (1.^a série ou ano, 2.^a série ou ano, etc.), inclusive cursos eclesiásticos regulares;
- b) cursos de alfabetização de adultos, admissão, vestibular, artigo 99 ou primário, ministrados em domicílios.

Não deverão ser consideradas *como freqüentando escola* as pessoas que, na data da Pesquisa, estejam freqüentando:

- a) cursos rápidos de especialização profissional ou extensão cultural, como: costuma, dança, etc.;
- b) cursos de Jardim de Infância.

Subquesto 8.1 — Se Freqüenta Escola, qual a Série, o Grau e Espécie do Curso que está Freqüentando?

(Sòmente para as pessoas de 5 anos e mais)

Quanto à Série:

Registre a série que está freqüentando.

Quanto ao Grau:

Registre:

Elementar — para as pessoas que estejam freqüentando uma série do curso Primário ou a êste equivalente, como os cursos profissionais de nível elementar, curso de alfabetização de adulto e admissão;

Médio 1.º Ciclo — para as pessoas que estejam freqüentando uma série do curso ginásial ou qualquer outro curso de nível equivalente, e para as pessoas que cursam o artigo 99 para exame do curso ginásial;

Médio 2.º Ciclo — para as pessoas que estejam freqüentando uma série do curso Clássico, Científico ou outro curso de nível equivalente e

para as pessoas que cursam o artigo 99 para exame de curso colegial e curso vestibular;

Superior — para as pessoas que estejam freqüentando uma série de curso Superior: Direito, Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia, Economia, Arquitetura, Agronomia, Escola Militar, Sacerdotal, Filosofia, etc.;

Quanto à Espécie:

Registre o curso que está freqüentando.

Ex.: Primário, Ginásial, Clássico, Científico, Normal, Direito, Engenharia, Escola Militar, Pré-Sacerdotal, Sacerdotal, Curso de Sargento etc.;

Quesito 9 — Ocupação ou Situação que Tem e Considera Principal
(*Sòmente para as pessoas de 10 anos e mais*)

Podem ocorrer os seguintes casos:

- a) *Não trabalha* — pessoa que não exerce nenhuma ocupação econômica e não está procurando trabalho.

Neste caso registre:

Afazer doméstico — pessoas que executam serviços domésticos no próprio lar, sem remuneração;

Estudante — pessoa que está freqüentando escola. No caso de estudante com ocupação econômica, registre apenas a ocupação econômica;

Aposentado — pessoa que tem rendimento proveniente de aposentadoria em trabalho que exerceu anteriormente (aposentado, reformado, jubilado, etc.) ou pensão de Caixas ou Institutos de Assistência Social deixada por morte de pessoa de quem era dependente;

Vive de renda — pessoa que tem rendimentos provenientes de emprego de capital próprio;

Doença ou invalidez — pessoa que não trabalhou durante o ano anterior à data da Pesquisa em virtude de doença ou invalidez permanente, sem ser aposentado ou viver de renda. Será incluída neste caso a pessoa de 70 anos e mais que não exerça uma ocupação;

Detento — presidiário em cumprimento de pena, mesmo que exerça uma ocupação no presídio;

Sem ocupação — pessoa que não exerce uma ocupação, embora tenha capacidade para exercê-la. Será incluída neste caso a pessoa que, em condições de trabalhar, vive de donativos, ajudas, etc.;

- b) *Trabalha ou procura trabalho* — pessoa que exerce ocupação econômica visando remuneração em dinheiro ou espécie (parte dos produtos obtidos em explorações agropecuárias, extrativas ou industriais) e a que procura trabalho, ainda que nunca tenha trabalhado.

Considere também como *ocupação econômica* o trabalho exercido por *membros da família* dos proprietários ou sócios de uma firma, ainda que sem recebimento de remuneração, e os serviços exercidos por *religiosos* (padres, pastôres, frades, freiras, etc.)

Neste caso registre:

A *ocupação habitual ou principal*, ou seja, aquela em que o informante se ocupou durante a maior parte do ano, ainda que na data da Pesquisa esteja desempregado, em gôzo de licença ou férias, prêso aguardando julgamento, ou ainda, executando um trabalho temporário como é comum entre os trabalhadores agrícolas que em determinadas épocas trabalham em usinas de açúcar, máquinas de beneficiamento, etc.

A *ocupação habitual* não deve ser confundida com a especialização profissional; assim, um *gerente de banco* ou *professor de ginásio* que seja médico ou advogado declarará sua *ocupação habitual*, e não a profissão para a qual está habilitado (médico ou advogado).

Não devem ser aceitas as respostas vagas como: Agricultor, Auxiliar, Comerciarío, Professor, Bancário, Funcionário Público, Industriário, Operário, Trabalhador, Doméstica, Profissão Liberal, Militar, etc. Para identificar a ocupação habitual, o registro certo será: *Capataz, Trabalhador de enxada, Retireiro, Auxiliar de escritório, Estatístico-Auxiliar, Balconista, Caixeiro, Caixeiro-viajante, Professor primário, Professor Secundário, Professor superior, Contínuo, Oficial Administrativo, Amanuense, Contador, Químico, Economista, Engenheiro, Cardador, Soldador, Caldeireiro, Contramestre, Carpinteiro, Servente de pedreiro, Cozinheiro, Ama-sêca, Médico, Advogado, Sacerdote, Capitão, etc.*

A *ocupação exercida na data da Pesquisa* quando a nova ocupação, diferente da habitual, tiver sido adotada com ânimo definitivo.

Sempre que o informante exercer, simultâneamente, duas ou mais *ocupações econômicas*, deverá ser registrada aquela em que se ocupa a maior parte do tempo.

Para as pessoas que estão procurando trabalho pela 1.^a vez registre: *primeira vez*.

Quesito 10 — Rendimento de Agosto de 1970 Proveniente de Trabalho com Remuneração Fixa: Salário, Sôlido, Vencimento, Pensão, Retirada, etc.

Considera-se *rendimento de trabalho com remuneração fixa* aquele em que a pessoa auferir no fim de cada período de trabalho (dia, semana, quinzena ou mês) uma importância fixa como remuneração; excluem-se dêste quesito as importâncias referentes a: comissões de vendas, cobrança, corretagens, prêmios sôbre produtividade, gorjetas, etc., que constituem rendimentos variáveis.

Declare a renda bruta do mês de agosto de 1970 incluindo: adicionais e outras vantagens fixas decorrentes do emprêgo ou cargo ocupado. Incluem-se também na renda bruta a parte do salário descontada para

previdência social e outros descontos feitos na fonte pagadora por força de compromissos assumidos.

No caso do recenseado ter mais de um emprego registrar o total dos rendimentos fixos.

Quesito 11 — Rendimento Médio dos Doze Meses do Período 1/9/69 a 31/8/70 Proveniente do Trabalho com Remuneração Variável: Honorários, Prestação de Serviço, Comissões de Venda ou Corretagem, Trabalho por Conta Própria, Gorjetas, Quota-Parte, etc.

Considera-se *rendimento de trabalho com remuneração variável*, aquele em que a pessoa auferir no fim de cada período de trabalho, importâncias variáveis. É o caso de: vendedores, cobradores, corretores, serviços prestados por profissionais, trabalhadores por conta própria (costureiras, alguns motoristas, etc.), professores por aula dada, etc.

Incluir no rendimento bruto variável: a parte do salário descontada para previdência social, os descontos feitos na fonte pagadora por força de compromissos assumidos, as vantagens inerentes à profissão ou cargo, o 13.º salário, outras gratificações periódicas, a participação nos lucros, etc.

Calcule o rendimento médio da seguinte maneira: o rendimento bruto anual dos trabalhos com remuneração variável do período de 1/9/69 a 31/8/70 dividido por 12.

Para as pessoas com rendimento, parte fixa e parte variável, as respectivas partes devem ser registradas nos quesitos 10 e 11.

No caso das pessoas que realizam despesas para o exercício de sua atividade registrar somente a renda líquida, isto é, a renda bruta menos as citadas despesas.

Quanto à remuneração proveniente de trabalhos agropecuários levar em conta os pagamentos em dinheiro e em espécie. Neste caso registrar a renda líquida correspondente ao valor obtido na venda ou troca de produtos de produção própria, deduzidas as despesas para a obtenção das safras (despesas com sementes; fertilizantes; arrendamentos; inseticidas; pagamentos de quotas-partes de parceiros, de empregados; impostos, etc.)

Considerar também na renda, o valor dos produtos dados ou recebidos como pagamento.

Quesito 12 — Rendimento Médio dos Doze Meses do Período de 1/9/69 a 31/8/70, Não Proveniente de Trabalho: Aluguel, Doação, Aplicação de Dinheiro, etc.

Registrar o *rendimento médio anual não proveniente de trabalho*, tais como: aluguéis, doações, dividendos, bonificações de ações, juros de aplicação de dinheiro, direitos autorais, etc.

Calcule o rendimento médio da seguinte maneira: o rendimento bruto anual não proveniente do trabalho do período 1/9/69 a 31/8/70 dividido por 12.

Doação: leia-se, (também no boletim CD 1.81) DONATIVOS.

Observação geral quanto aos quesitos 10, 11 e 12

Não serão computados como renda:

- a) recebimento decorrente da venda de propriedades (imóveis, semoventes ou móveis), computando-se entretanto a diferença entre o preço da aquisição e o de venda (lucro operacional) no caso de pessoas que vivam de tais negócios (vendedores de imóveis, automóveis, objetos usados, etc.);
- b) empréstimos obtidos de instituições bancárias ou previdenciárias ou de particulares;
- c) heranças recebidas (exclusive as quantias auferidas pelo usufruto de bens);
- d) recebimentos decorrentes de resgate de apólice (de vida, de acidentes, etc.) e de capitalização, computando-se entretanto as quantias periódicamente recebidas por seguros de renda vitalícia;
- e) ganhos de loteria e outros jogos (salvo no caso de jogador profissional).

Quesito 13 — Dos Filhos Vivos que Teve, Quantos Nasceram nos Doze Meses Anteriores à Data do Censo (1/9/69 a 31/8/70)?

(Sòmente para as mulheres de 15 anos e mais)

Considera-se *filho tido vivo*, a criança que por ocasião do parto achava-se viva, isto é, nasceu viva.

Registre o número dêstes filhos nascidos no período 1/9/69 a 31/8/70.

Subquesito 13.1 — Dêstes Filhos, Quantos Morreram nos Doze Meses Anteriores à Data do Censo (1/9/69 a 31/8/70)?

(Sòmente para as mulheres de 15 anos e mais)

Considerar sòmente os *filhos tidos vivos que nasceram e morreram* no mesmo período de 1/9/69 a 31/8/70.

Os filhos registrados neste quesito obrigatòriamente estão incluídos no quesito anterior.

CONSUMO DOMÉSTICO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMBUSTÍVEIS EM OUTUBRO DE 1970

Considera-se *consumo doméstico*, para efeito desta Pesquisa, apenas o consumo exclusivamente residencial. Exclue-se portanto o consumo em atividades para fins não domésticos, tais como, transformação de produtos em indústrias, mesmo caseiras, em veículos, etc.

No caso de domicílio com *famílias conviventes*, os dados de consumo mensal do domicílio serão registrados no *Boletim da família principal*. Nos boletins das famílias secundárias nada será registrado.

Declarar o consumo no mês de outubro de 1970. Na impossibilidade dêste, o do mês mais próximo.

Quesito 1 — Energia Elétrica

Subquesito 1.1 — *Consume?*

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Somente quando o domicílio não consumir energia elétrica os demais ficarão em branco.

Subquesito 1.2 — *Adquirida?*

Assinale o retângulo *sim* se a energia elétrica fôr adquirida (por compra ou cessão), e o retângulo *não* se a energia elétrica for produzida no domicílio.

Subquesito 1.3 — *Consumo por aquisição*

Se a energia elétrica consumida no domicílio fôr adquirida registre:

Quantidade — A quantidade de energia elétrica consumida no mês.

Unidade de medida — A unidade de medida adotada. Geralmente a unidade de medida é o kwh (quilowatt-hora).

Valor total — O respectivo valor total da quantidade consumida no mês.

Usualmente êstes elementos figuram nas chamadas “Contas de Luz”. Embora, às vêzes, se refiram a um período diferente de um mês, utilize tais elementos para registrar os dados.

Alguns domicílios não dispõem de relógio para medir o consumo de energia elétrica; nesta situação paga-se por mês uma quantia fixa ou uma quantia fixada por rateio entre os consumidores ou ainda pelo número de velas de consumo. Nestes casos registre no retângulo código, ao lado da unidade de medida, o algarismo 0 (zero) e um traço (—) em *Quantidade*.

Nos itens dêste subquesito serão registrados traço (—) sempre que o domicílio consumir energia elétrica por êle produzida.

Subquesito 1.4 — *Geradores para produção própria*

No caso do domicílio consumir energia elétrica proveniente de gerador próprio registre:

Capacidade — A capacidade do gerador é medida em kW. Caso o informante desconheça a capacidade do gerador, o dado pode ser obtido através de uma plaqueta presa ao mesmo.

N.º de horas de funcionamento — Registre o número de horas que o gerador funcionou durante o mês.

Tipo — Assinale no retângulo *térmico* quando o gerador estiver acoplado a motor de combustão interna ou acoplado a uma caldeira; as-

assinale o retângulo *hidráulico* quando o gerador fôr acionado por roda d'água.

Nos itens dêste subquesito serão registrados traço (—) sempre que o domicílio não consumir energia própria.

Subquesito 1.5 — Utilização em:

Assinale o retângulo *Iluminação, Aparelhos e Fogão* conforme o caso.

Subquesito 1.6 — N.º de outros domicílios servidos

No caso do domicílio distribuir energia elétrica (adquirida ou produzida) para outros domicílios, registre o número de domicílios para os quais distribui energia. Este número não deve incluir o próprio domicílio. Se não há distribuição de energia registre 0 (zero).

Quesito 2 — Lenha

Subquesito 2.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Sòmente quando o domicílio não consumir lenha os demais subquesitos ficarão em branco.

Subquesito 2.2 — Origem

Assinale o retângulo *adquirida* se a lenha consumida foi obtida por compra, troca ou cessão. No caso da lenha ser obtida por produção própria ou por outra maneira, assinale o retângulo *Outra*.

Subquesito 2.3 — Consumo

Registre o seguinte:

Quantidade — A quantidade de lenha consumida no mês.

Unidade de medida — A unidade de medida adotada usual é o m³. As equivalências entre o m³ e outras unidades de medidas são: 1 m³ = 400 kg; 1 carga = 80 kg = 1 m³; um carro = 1 m³ ou 2 m³, e às vèzes mais. No caso de ser usada unidade de medida diferente do m³ indique a sua equivalência em m³.

Valor total — Registre o respectivo valor total.

Se a lenha consumida no domicílio não foi comprada, como no caso de produção própria, ajude o informante a estimar a quantidade consumida no mês e respectivo valor, considerando o preço do mercado local.

Subquesto 2.4 — Utilização em:

Assinale o retângulo *Fogão, Caldeira* (exclusive a do fogão) e *Aquecimento do ambiente* conforme o caso da utilização da lenha no domicílio. Existindo outra utilização, além das discriminadas, registre-a em *Outra*.

Quesito 3 — Carvão Vegetal

Subquesto 3.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Sòmente quando o domicílio não consumir carvão vegetal os demais subquestos ficarão em branco.

Subquesto 3.2 — Origem

Assinale o retângulo *Adquirido* se o carvão vegetal consumido foi obtido por compra, troca ou cessão. No caso do carvão vegetal ser obtido por produção própria ou por outra maneira assinale o retângulo *Outra*.

Subquesto 3.3 — Consumo

Registre o seguinte:

Quantidade — A quantidade do carvão vegetal consumida no mês.

Unidade de medida — Há várias unidades de medida. Em algumas áreas do País é comercializado em sacos, cestas, balaies ou carga, latas etc. variando a quantidade em kg conforme o meio de medição. Registre o nome da unidade de medida adotada e a equivalência em kg.

Valor total — Registre o respectivo valor total.

Se o carvão vegetal consumido no domicílio não foi comprado, como no caso de produção própria, ajude o informante a estimar a quantidade consumida no mês e o seu respectivo valor, considerando o preço do mercado local.

Subquesto 3.4 — Utilização em:

Assinale o retângulo *Fogão ou fogareiro, Caldeira* (exclusive do Fogão) e *Aquecimento do ambiente*, conforme o caso da utilização do carvão vegetal no domicílio. Existindo outra utilização além das discriminadas, registre-a em *Outra*.

Quesito 4 — Gás Liquefeito de Petróleo

(Gás de botijão)

O gás liquefeito de petróleo é popularmente conhecido como gás de botijão e gás engarrafado.

Subquesto 4.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Sòmente quando o domicílio não consumir gás de botijão os demais subquestos ficarão em branco.

Subquesto 4.2 — Consumo

Registre:

Unidade de medida — Assinale o retângulo 1, 2, 3 ou 4 conforme o caso. O mais usual é o botijão conter 13 kg de gás, em seguida o de 45 kg. O botijão de 1,5 kg de gás também é usado em iluminação. A capacidade do botijão às vêzes está gravado no recipiente. Como regra prática, em têrmos aproximados, os botijões de 1,5 kg, 13 kg, 45 kg e 90 kg têm respectivamente os seguintes tamanhos 30 cm, 50 cm, 140 cm e 140 cm; sendo que o botijão de 90 kg é mais bojudo.

Duração média de 1 botijão — Registre o número de dias em média que 1 botijão cheio de gás, do tamanho assinalado anteriormente, costuma durar no domicílio até ficar vazío.

Valor de 1 botijão de gás — Registre o último valor pago pelo botijão cheio de gás, sem considerar, é claro, o recipiente.

Subquesto 4.3 — Utilização em:

Assinale conforme o caso o retângulo *Fogão*, *Aquecedor* e *Aquecimento do ambiente*.

Existindo outra utilização além das discriminadas, registre-a em *Outra*.

Quesito 5 — Gás de Rua

O gás de rua é popularmente conhecido por gás encanado e gás de cidade.

Subquesto 5.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Sòmente quando o domicílio não consumir gás de rua é que os demais subquestos ficarão em branco.

Subquesto 5.2 — Consumo

Registre:

Quantidade — A quantidade de gás consumida no domicílio durante o mês.

Unidade de medida — A unidade de medida usual é o m³. Caso seja usada outra unidade de medida indique a sua equivalência em m³.

Valor total — Registre o valor total do gás consumido no mês.

Geralmente a quantidade, a unidade de medida e o respectivo valor total do gás consumido figuram nas chamadas “contas de gás”. Embora, às vezes, o consumo registrado nestas contas não se refira a 30 dias, as informações pedidas devem ser calculadas a partir das “contas de gás”.

Subquesto 5.3 — Utilização em:

Assinale conforme o caso *Fogão, Aquecedor e Aquecimento do ambiente*. Existindo outra utilização do gás de rua, registre-a em *Outra*.

Quesito 6 — Querosene

Subquesto 6.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* ou *não* conforme o caso. Somente quando o domicílio não consumir querosene é que os demais subquestos ficarão em branco.

Subquesto 6.2 — Consumo

Registre:

Quantidade — A quantidade de querosene consumida no mês em fins domésticos.

Unidade de medida — A unidade de medida usual é o litro. Algumas vezes este produto é comercializado em galão de 3,75 litros. Sempre que a unidade de medida for diferente de litro, registre o seu nome e a equivalência em litros.

Valor total — Registre o valor total do querosene consumido no mês pelo domicílio.

Subquesto 6.3 — Utilização em:

Assinale o retângulo *Fogão ou fogareiro, Iluminação e Gerador* conforme o caso. Quando a utilização do querosene no domicílio for outra, registre-a em *Outra*.

Quesito 7 — Gasolina

Subquesto 7.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* nos seguintes casos:

- a) o domicílio consome gasolina apenas em fins domésticos;
- b) o domicílio consome gasolina em fins domésticos e em outros fins, simultaneamente.

Assinale o retângulo *não* nos seguintes casos:

- a) o domicílio não consome gasolina;
- b) o domicílio consome gasolina apenas em fins não domésticos (máquinas agrícolas, veículos, etc.)

Sòmente quando o domicílio não consumir gasolina, isto é, fôr assinalado o retângulo *não*, os demais subquesitos ficarão em branco.

Subquesito 7.2 — Consumo

Registre:

Quantidade — A quantidade de gasolina consumida no mês em fins domésticos.

Unidade de medida — A unidade de medida usual é o litro. Algumas vêzes êste produto é comercializado em galão de 3,75 litros. Sempre que a unidade de medida fôr diferente do litro indique seu nome e a equivalência em litro.

Valor total — O respectivo valor da quantidade consumida.

Se o domicílio consome gasolina em fins domésticos e em outros fins registre a quantidade consumida no mês e o respectivo valor, apenas nos fins domésticos.

Subquesito 7.3 — Utilização em:

Assinale conforme o caso, o retângulo *Fogão ou fogareiro, Motor de combustão interna e Gerador*. No caso da utilização domicílio fôr outra, além das discriminadas, registre-a em *Outra*.

Quesito 8 — Diesel

Subquesito 8.1 — Consome?

Assinale o retângulo *sim* nos seguintes casos:

- a) o domicílio consome diesel ou óleo diesel apenas em fins domésticos;
- b) o domicílio consome diesel simultâneamente em fins domésticos e em outros fins.

Assinale o retângulo *não* nos seguintes casos:

- a) o domicílio não consome diesel;
- b) o domicílio consome diesel apenas em fins não domésticos (máquinas agrícolas, veículos, etc.)

Quando o domicílio não consumir diesel, isto é, fôr assinalado o retângulo *não*, os demais subquesitos ficarão em branco.

Subquesto 8.2 — Consumo

Registre:

Quantidade — A quantidade consumida de diesel no mês em fins domésticos.

Unidade de medida — A unidade de medida usual é o litro. Algumas vezes este produto é comercializado em galão de 3,75 litros. Sempre que a unidade de medida for diferente de litro indique seu nome e a equivalência em litro.

Valor total — O respectivo valor da quantidade consumida.

Se o domicílio consome diesel em fins domésticos e em outros fins, registre a quantidade consumida no mês e o respectivo valor, apenas nos fins domésticos.

Subquesto 8.3 — Utilização em:

Assinale o retângulo *Fogão, Motor de Combustão Interna e Gerador* conforme o caso. Se a utilização no domicílio for outra, além das discriminadas, registre-a em *Outra*.

Quesito 9 — Outras Fontes de Energia utilizadas habitualmente

Assinale conforme o caso os retângulos correspondentes às fontes de energia indicadas, usadas habitualmente pelo domicílio.